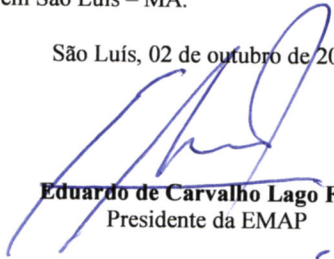


**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015 - EMAP**

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 499/2015-GEJUR/EMAP, constantes do Processo Administrativo nº 1766/2013 - EMAP, de 03/12/2013, em razão de vício do edital nas Planilhas de Quantitativos e Preços, Planilha de Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Encargos Sociais, resolve anular o Pregão Eletrônico nº 024/2015 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de sinalização náutica, com fornecimento de bóia e material, e disponibilização de embarcação para apoio marítimo e apoio à amarração, no Porto do Itaqui, em São Luís - MA.

São Luís, 02 de outubro de 2015.



**Eduardo de Carvalho Lago Filho**  
Presidente da EMAP

